



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Quarta-feira • 14 de Janeiro de 2015 • Ano III • Nº 605

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Amargosa publica:

- **Decreto nº 317, de 12 de Janeiro de 2015** - Institui o calendário de feriados para o exercício de 2015, no município de Amargosa-BA

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Gestor - Karina Borges Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Amargosa - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: XVRNG1UAXB+LZWYUYJZJHW

Decretos



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

DECRETO Nº 317, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

“Institui o calendário de feriados para o exercício de 2015, no Município de Amargosa-BA

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de se definir, com antecedência, os dias do ano em que não haverá expediente, de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços, sem qualquer prejuízo a população,

CONSIDERANDO a necessidade de permitir às empresas e aos municípios programarem suas atividades para o exercício de 2015,

DECRETA:

Art.1º Fica instituído, no âmbito do Município de Amargosa-BA, em especial, nas repartições públicas municipais, o Calendário de Feriados e pontos facultativos para o exercício de 2015, na forma do anexo ao presente Decreto.

Art. 2º O Calendário a que se refere o artigo 1º deste Decreto poderá sofrer alterações com a inclusão ou exclusão de dias, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados.

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais ao Município, cujas atividades não admitem interrupção, principalmente saúde, atendimento de urgência e emergências, bem como limpeza pública.

Art. 4º - O ponto facultativo será cumprido por compensação, conforme necessidade e determinação do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Amargosa-BA, 12 de janeiro de 2015.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

**ANEXO AO DECRETO Nº 317, DE 12 DE JANEIRO DE 2015
CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O EXERCÍCIO DE 2015.**

DATA	DENOMINAÇÃO	NATUREZA
1º de janeiro (quinta-feira)	Confraternização Universal	Feriado Nacional
16 e 17 de fevereiro (segunda e terça-feira)	Carnaval	Ponto Facultativo
18 de fevereiro (quarta-feira)	Cinzas	Ponto Facultativo até as 14h00min
02 de abril (quinta-feira)	Quinta-feira Santa	Ponto Facultativo
03 de abril (sexta-feira)	Sexta-feira da Paixão	Feriado Nacional
21 de abril (terça-feira)	Tiradentes	Feriado Nacional
26 de abril (domingo)	Nossa Senhora do Bom Conselho	Feriado Municipal
1º maio (sexta-feira)	Dia do Trabalhador	Feriado Nacional
04 de junho (quinta-feira)	Corpus Christi	Ponto Facultativo
19 de junho (sexta-feira)	Emancipação Política do Município	Feriado Municipal
22, 23, 24 e 25 de junho (segunda, terça, quarta e quinta-feira)	São João	Ponto Facultativo
02 de julho (quinta-feira)	Independência da Bahia	Feriado Estadual
15 de agosto (sábado)	Dia do Evangélico	Feriado Municipal Lei nº 370/2012
07 de setembro (segunda-feira)	Independência do Brasil	Feriado Nacional
12 de outubro (segunda-feira)	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
30 de outubro (sexta-feira)	Comemoração do Dia do Servidor Público (28 de outubro)	Ponto Facultativo
02 de novembro (segunda-feira)	Finados	Feriado Nacional
15 de novembro (domingo)	Proclamação da República	Feriado Nacional
24 de dezembro (quinta-feira)	Véspera do Natal	Ponto Facultativo
25 de dezembro (sexta-feira)	Natal	Feriado Nacional
31 de dezembro (quinta-feira)	Véspera do Ano Novo	Ponto Facultativo